



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 1/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 1/2021

**Referência:** 340632/2018

**Interessado:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOTTASUL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora E Incorporadora Mottasul, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora E Incorporadora Mottasul. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 2/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 2/2021

**Referência:** 358899/2019

**Interessado:** JOAO VYCTOR DO VALE VON PAUMGARTTEN

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de titulo Joao Vyctor Do Vale Von Paumgarten, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Joao Vyctor Do Vale Von Paumgarten. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 3/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 3/2021

**Referência:** 372443/2019

**Interessado:** CONSTRUFIBRA CONSTRUTORA E ARTE DE FIBRA DE VIDRO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construfibra Construtora E Arte De Fibra De Vidro Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construfibra Construtora E Arte De Fibra De Vidro Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 4/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 4/2021

**Referência:** 385426/2019

**Interessado:** A P DE JESUS SERVIÇOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A P De Jesus Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A P De Jesus Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 5/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 5/2021

**Referência:** 386794/2020

**Interessado:** MÁRIO DE CESAR GAMA MOTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Mário De Cesar Gama Mota, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Mário De Cesar Gama Mota. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 6/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 6/2021

**Referência:** 391927/2020

**Interessado:** DAGO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Dago Engenharia E Representação Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Dago Engenharia E Representação Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 7/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 7/2021

**Referência:** 394788/2020

**Interessado:** INNOVARE CONSTRUTORA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Innovare Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Innovare Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 8/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 8/2021

**Referência:** 395217/2020

**Interessado:** TEIXEIRA SANTOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Teixeira Santos Engenharia E Consultoria Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Teixeira Santos Engenharia E Consultoria Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 9/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 9/2021

**Referência:** 396058/2020

**Interessado:** GIRLENO CARDOSO DE ANDRADE JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Girleno Cardoso De Andrade Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Girleno Cardoso De Andrade Junior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 10/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 10/2021

**Referência:** 400602/2020

**Interessado:** VICTORIA VERAS DA COSTA PINHEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de titulo Victoria Veras Da Costa Pinheiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Victoria Veras Da Costa Pinheiro. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 11/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 11/2021

**Referência:** 402516/2020

**Interessado:** AMORIM BRASIL EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Amorim Brasil Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Amorim Brasil Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 12/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 12/2021

**Referência:** 403035/2020

**Interessado:** CASTRO & PESSOA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Castro & Pessoa Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Castro & Pessoa Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 13/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 13/2021

**Referência:** 403040/2020

**Interessado:** PATRICK LOBATO DIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Patrick Lobato Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Patrick Lobato Dias. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 14/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 14/2021

**Referência:** 409297/2020

**Interessado:** CONSTRUTORA RUBENS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Construtora Rubens Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Construtora Rubens Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 15/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 15/2021

**Referência:** 409508/2020

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 16/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 16/2021

**Referência:** 410156/2020

**Interessado:** WALLACE GERALDO ELIAS VIEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wallace Geraldo Elias Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wallace Geraldo Elias Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 17/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 17/2021

**Referência:** 410194/2020

**Interessado:** SIMAEL BARROS DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Simael Barros Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Simael Barros Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 18/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 18/2021

**Referência:** 410468/2020

**Interessado:** G L SOTO BANHA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica G L Soto Banha Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) G L Soto Banha Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 19/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 19/2021

**Referência:** 410470/2020

**Interessado:** R GENTIL & MENDES LTDA EPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R Gentil & Mendes Ltda Epp , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R Gentil & Mendes Ltda Epp . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 20/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 20/2021

**Referência:** 410704/2020

**Interessado:** CONSÓRCIO PM

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Consórcio Pm, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Consórcio Pm. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 21/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 21/2021

**Referência:** 411819/2020

**Interessado:** GIOVANA BATISTA OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Giovana Batista Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Giovana Batista Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 22/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 22/2021

**Referência:** 413324/2020

**Interessado:** LEONARDO CARDOSO RAMOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Leonardo Cardoso Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Leonardo Cardoso Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 23/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 23/2021

**Referência:** 413702/2020

**Interessado:** MAX KELVIN ALMEIDA DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Max Kelvin Almeida De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Max Kelvin Almeida De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 24/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 24/2021

**Referência:** 413888/2020

**Interessado:** LETICIA SUELLEN PARODO DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Leticia Suellen Parodo Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Leticia Suellen Parodo Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 25/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 25/2021

**Referência:** 414712/2020

**Interessado:** PALLADIUM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Palladium Construtora E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Palladium Construtora E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 26/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 26/2021

**Referência:** 414728/2020

**Interessado:** Yuri Bahia de Vasconcelos

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusão de título Yuri Bahia De Vasconcelos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de título do(a) interessado(a) Yuri Bahia De Vasconcelos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 27/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 27/2021

**Referência:** 415017/2020

**Interessado:** NORTE SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Norte Sul Construções E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Norte Sul Construções E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 28/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 28/2021

**Referência:** 415416/2020

**Interessado:** LUCAS ISRAEL OLIVEIRA DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Lucas Israel Oliveira De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Lucas Israel Oliveira De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 29/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 29/2021

**Referência:** 415662/2020

**Interessado:** PROJETSULO ENGENHARIA CIVIL EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Projetsolo Engenharia Civil Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Projetsolo Engenharia Civil Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 30/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 30/2021

**Referência:** 415739/2020

**Interessado:** MONIQUE ESTEFANY DA SILVA FREITAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Monique Estefany Da Silva Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Monique Estefany Da Silva Freitas. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 31/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 31/2021

**Referência:** 415940/2020

**Interessado:** F S DA COSTA ESTRUTURAS E SERRALHERIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica F S Da Costa Estruturas E Serralheria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) F S Da Costa Estruturas E Serralheria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 32/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 32/2021

**Referência:** 416227/2020

**Interessado:** MARA LIMA DE OLIVEIRA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mara Lima De Oliveira Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mara Lima De Oliveira Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 33/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 33/2021

**Referência:** 416304/2020

**Interessado:** MARIANA DE OLIVEIRA HORTA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Mariana De Oliveira Horta, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Mariana De Oliveira Horta. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 34/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 34/2021

**Referência:** 416413/2020

**Interessado:** BRENDA SILVA CARDOSO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Brenda Silva Cardoso, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Brenda Silva Cardoso. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 35/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 35/2021

**Referência:** 416424/2020

**Interessado:** JOSE DE ARAUJO MOTA FILHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Jose De Araujo Mota Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Jose De Araujo Mota Filho. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 36/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 36/2021

**Referência:** 416610/2020

**Interessado:** CARLOS ROBERTO ABREU MOREIRA JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Carlos Roberto Abreu Moreira Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Carlos Roberto Abreu Moreira Junior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 37/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 37/2021

**Referência:** 416687/2020

**Interessado:** R F G FREITAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R F G Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R F G Freitas. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 38/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 38/2021

**Referência:** 416844/2020

**Interessado:** DAVIDSON LENNON GOUVEIA RODRIGUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de titulo Davidson Lennon Gouveia Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Davidson Lennon Gouveia Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 39/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 39/2021

**Referência:** 416954/2020

**Interessado:** D T CUNHA BATISTA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica D T Cunha Batista Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) D T Cunha Batista Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 40/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 40/2021

**Referência:** 417850/2020

**Interessado:** JANAINA DE LIMA TEIXEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Janaina De Lima Teixeira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Janaina De Lima Teixeira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 41/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 41/2021

**Referência:** 417928/2020

**Interessado:** COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 8 REGIAO MILITAR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Comissao Regional De Obras Da 8 Regiao Militar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Comissao Regional De Obras Da 8 Regiao Militar. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 42/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 42/2021

**Referência:** 417945/2020

**Interessado:** LAYSE GOMES FURTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Layse Gomes Furtado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Layse Gomes Furtado. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 43/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 43/2021

**Referência:** 417952/2020

**Interessado:** TOP 10 SERVICOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Top 10 Servicos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Top 10 Servicos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 44/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 44/2021

**Referência:** 418199/2020

**Interessado:** AMILCAR LEITE DUTRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Amilcar Leite Dutra, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Amilcar Leite Dutra. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 45/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 45/2021

**Referência:** 418215/2020

**Interessado:** THIAGO RODRIGUES BARROS LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Thiago Rodrigues Barros Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Thiago Rodrigues Barros Lima. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 46/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 46/2021

**Referência:** 418514/2020

**Interessado:** ELETROBYTES ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Eletrobytes Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Eletrobytes Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 47/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 47/2021

**Referência:** 418530/2020

**Interessado:** MAIS CONSULTORIA DE IMOVEIS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mais Consultoria De Imoveis Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mais Consultoria De Imoveis Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 48/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 48/2021

**Referência:** 418558/2020

**Interessado:** CONSÓRCIO GERENCIADOR CET

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consórcio Gerenciador Cet, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consórcio Gerenciador Cet. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 49/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 49/2021

**Referência:** 418842/2020

**Interessado:** STAHLDACH CONSTRUCOES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Stahldach Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Stahldach Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 50/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 50/2021

**Referência:** 419050/2020

**Interessado:** JANAINA SILVA GIMENES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Janaina Silva Gimenes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Janaina Silva Gimenes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 51/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 51/2021

**Referência:** 419089/2020

**Interessado:** WAGNER JOSE FARIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wagner Jose Farias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wagner Jose Farias. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 52/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 52/2021

**Referência:** 419116/2020

**Interessado:** AIDAN DA SILVA NERI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Aidan Da Silva Neri, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Aidan Da Silva Neri. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 53/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 53/2021

**Referência:** 419121/2020

**Interessado:** CARMEN HELENA PEREIRA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Carmen Helena Pereira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Carmen Helena Pereira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 54/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 54/2021

**Referência:** 419284/2020

**Interessado:** C LOPES CONSTRUTORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa C Lopes Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) C Lopes Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 55/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 55/2021

**Referência:** 419389/2020

**Interessado:** ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Engetra Tecnologia E Construção Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Engetra Tecnologia E Construção Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 56/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 56/2021

**Referência:** 419458/2020

**Interessado:** MATHEUS DE ARAÚJO AZZI LACERDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Matheus De Araújo Azzi Lacerda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Matheus De Araújo Azzi Lacerda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 57/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 57/2021

**Referência:** 419462/2020

**Interessado:** ILANA DE MENEZES CAVALCANTE ALMEIDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ilana De Menezes Cavalcante Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ilana De Menezes Cavalcante Almeida. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 58/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 58/2021

**Referência:** 419510/2020

**Interessado:** BUREAU BRASIL CONSULTORIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Bureau Brasil Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Bureau Brasil Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 59/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 59/2021

**Referência:** 419522/2020

**Interessado:** FRANCINETE CARNEIRO DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de titulo Francinete Carneiro Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Francinete Carneiro Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 60/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 60/2021

**Referência:** 419734/2020

**Interessado:** KEVEN RICHARD MESCOUTO LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Keven Richard Mescouto Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Keven Richard Mescouto Lima. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 61/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 61/2021

**Referência:** 419899/2020

**Interessado:** LUIZ H.S. DE ABREU EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto para execução de obra Luiz H.s. De Abreu Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execução de obra do(a) interessado(a) Luiz H.s. De Abreu Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 62/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 62/2021

**Referência:** 419996/2020

**Interessado:** C.M.E - CONSTRUÇÕES MODULARES ESPECIAIS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica C.m.e - Construções Modulares Especiais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) C.m.e - Construções Modulares Especiais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 63/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 63/2021

**Referência:** 420042/2020

**Interessado:** RENTLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Rentloc Locações E Serviços Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Rentloc Locações E Serviços Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 64/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 64/2021

**Referência:** 420100/2020

**Interessado:** JOÃO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física João Carlos De Sousa Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) João Carlos De Sousa Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 65/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 65/2021

**Referência:** 420188/2020

**Interessado:** LUCILENE RAMOS NOGUEIRA DE CAMARGO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Lucilene Ramos Nogueira De Camargo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Lucilene Ramos Nogueira De Camargo. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 66/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 66/2021

**Referência:** 420439/2020

**Interessado:** CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Concebral Construtora & Comercio Do Brasil Eireli., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Concebral Construtora & Comercio Do Brasil Eireli.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 67/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 67/2021

**Referência:** 420508/2020

**Interessado:** KG2 ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Kg2 Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Kg2 Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 68/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 68/2021

**Referência:** 420513/2020

**Interessado:** CASSIO DE OLIVEIRA SILVA FILHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Cassio De Oliveira Silva Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Cassio De Oliveira Silva Filho. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 69/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 69/2021

**Referência:** 420541/2020

**Interessado:** STEELTORK MONTAGENS METALICAS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Steeltork Montagens Metalicas Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Steeltork Montagens Metalicas Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 70/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 70/2021

**Referência:** 420556/2020

**Interessado:** CARAJAS NORDESTE EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Carajas Nordeste Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Carajas Nordeste Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 71/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 71/2021

**Referência:** 420640/2020

**Interessado:** MARCELO LUIZ MONTEIRO DE MONTEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Marcelo Luiz Monteiro De Monteiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Marcelo Luiz Monteiro De Monteiro. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 72/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 72/2021

**Referência:** 420641/2020

**Interessado:** JOAO MARCELO TEIXEIRA NUNES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Joao Marcelo Teixeira Nunes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Joao Marcelo Teixeira Nunes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 73/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 73/2021

**Referência:** 420646/2020

**Interessado:** GUAJARÁ CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Guajará Construção De Embarcações Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Guajará Construção De Embarcações Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 74/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 74/2021

**Referência:** 420661/2020

**Interessado:** CLICIA JOANNA NEVES FONSECA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Clicia Joanna Neves Fonseca, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Clicia Joanna Neves Fonseca. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 75/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 75/2021

**Referência:** 420674/2020

**Interessado:** GEOTORRES - CONSTRUTORA & MINERADORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Geotorres - Construtora & Mineradora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Geotorres - Construtora & Mineradora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 76/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 76/2021

**Referência:** 420729/2020

**Interessado:** PRS CONSTRUTORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prs Construtora Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prs Construtora Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 77/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 77/2021

**Referência:** 420775/2020

**Interessado:** THEOPHILO AUGUSTO DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Theophilo Augusto Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Theophilo Augusto Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 78/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 78/2021

**Referência:** 420798/2020

**Interessado:** ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALACAO LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Eletrosystem Engenharia De Instalacao Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Eletrosystem Engenharia De Instalacao Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 79/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 79/2021

**Referência:** 420806/2020

**Interessado:** TERSAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Tersan Construções E Comércio Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Tersan Construções E Comércio Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 80/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 80/2021

**Referência:** 420826/2020

**Interessado:** CONSTRUTORA SANT'ANNA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Sant'anna Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Sant'anna Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 81/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 81/2021

**Referência:** 420833/2020

**Interessado:** LEST SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Lest Servicos De Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Lest Servicos De Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 82/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 82/2021

**Referência:** 420860/2020

**Interessado:** LANGE CONSTRUÇÕES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Lange Construções Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Lange Construções Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 83/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 83/2021

**Referência:** 420898/2020

**Interessado:** MCF ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa MCF Engenharia Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) MCF Engenharia Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 84/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 84/2021

**Referência:** 420930/2020

**Interessado:** MICHEL ARAUJO VIANA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Michel Araujo Viana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Michel Araujo Viana. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 85/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 85/2021

**Referência:** 420994/2020

**Interessado:** ARIMAR NEVES NETO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Arimar Neves Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Arimar Neves Neto. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 86/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 86/2021

**Referência:** 421003/2020

**Interessado:** CARLOS OLIVEIRA MIRANDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Oliveira Miranda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Oliveira Miranda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 87/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 87/2021

**Referência:** 421006/2020

**Interessado:** POLIANA AVELAR GUIMARAES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Poliana Avelar Guimaraes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Poliana Avelar Guimaraes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 88/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 88/2021

**Referência:** 421037/2020

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Santa Maria Do Para., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Santa Maria Do Para.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 89/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 89/2021

**Referência:** 421116/2020

**Interessado:** PAULO VICTOR DA SILVA PINTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusão de título Paulo Victor Da Silva Pinto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de título do(a) interessado(a) Paulo Victor Da Silva Pinto. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 90/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 90/2021

**Referência:** 421127/2020

**Interessado:** GABRIEL FELIPE ROCHA DA FONSECA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Gabriel Felipe Rocha Da Fonseca, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Gabriel Felipe Rocha Da Fonseca. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 91/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 91/2021

**Referência:** 421137/2020

**Interessado:** I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica I B Comercio De Material De Construção E Serviço De Construção Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) I B Comercio De Material De Construção E Serviço De Construção Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 92/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 92/2021

**Referência:** 421140/2020

**Interessado:** ROHR S/A. ESTRUTURAS TUBULARES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Rohr S/a. Estruturas Tubulares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Rohr S/a. Estruturas Tubulares. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 93/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 93/2021

**Referência:** 421167/2020

**Interessado:** M R LEAL LEITE EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M R Leal Leite Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M R Leal Leite Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 94/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 94/2021

**Referência:** 421183/2020

**Interessado:** K. C. FURTADO DE OLIVEIRA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica K. C. Furtado De Oliveira Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) K. C. Furtado De Oliveira Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 95/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 95/2021

**Referência:** 421208/2020

**Interessado:** RICARDO HUMBERTO TEODORO E SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Ricardo Humberto Teodoro E Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ricardo Humberto Teodoro E Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 96/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 96/2021

**Referência:** 421216/2020

**Interessado:** ENFIL S/A CONTROLE AMBIENTAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Enfil S/a Controle Ambiental, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Enfil S/a Controle Ambiental. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 97/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 97/2021

**Referência:** 421220/2020

**Interessado:** MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Maia Melo Engenharia Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Maia Melo Engenharia Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 98/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 98/2021

**Referência:** 421250/2020

**Interessado:** ALLAN BRENER RAMOS DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Allan Brener Ramos Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Allan Brener Ramos Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 99/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 99/2021

**Referência:** 421261/2020

**Interessado:** EDUARD ANDRÉ RETTELBUSCH FILHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Eduard André Rettelbusch Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Eduard André Rettelbusch Filho. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 100/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 100/2021

**Referência:** 421274/2020

**Interessado:** FRANCISCO MARCOS MARCAL JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Francisco Marcos Marcal Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Francisco Marcos Marcal Junior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 101/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 101/2021

**Referência:** 421287/2020

**Interessado:** G. C. DA COSTA - ALTISS ENGENHARIA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica G. C. Da Costa - Altiss Engenharia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) G. C. Da Costa - Altiss Engenharia. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 102/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 102/2021

**Referência:** 421326/2020

**Interessado:** AFONSO TRINDADE FIDERALINO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de titulo Afonso Trindade Fideralino, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Afonso Trindade Fideralino. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 103/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 103/2021

**Referência:** 421337/2020

**Interessado:** SIDNEY DA SILVA SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Sidney Da Silva Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Sidney Da Silva Santos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 104/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 104/2021

**Referência:** 421352/2020

**Interessado:** PEDRO DOS SANTOS SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Pedro Dos Santos Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Pedro Dos Santos Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 105/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 105/2021

**Referência:** 421359/2020

**Interessado:** CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Alberto Pereira Marques, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Alberto Pereira Marques. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 106/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 106/2021

**Referência:** 421364/2020

**Interessado:** D. M. CARDOSO ENGENHARIA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica D. M. Cardoso Engenharia Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) D. M. Cardoso Engenharia Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 107/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 107/2021

**Referência:** 421369/2020

**Interessado:** AXEL DAVIDSON RODRIGUES TAVARES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Axel Davidson Rodrigues Tavares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Axel Davidson Rodrigues Tavares. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 108/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 108/2021

**Referência:** 421372/2020

**Interessado:** ABDELNOR ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Abdelnor Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Abdelnor Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 109/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 109/2021

**Referência:** 421376/2020

**Interessado:** REALCE ENGENHARIA CS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Realce Engenharia Cs Projetos Construções E Consultoria Ambiental Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Realce Engenharia Cs Projetos Construções E Consultoria Ambiental Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 110/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 110/2021

**Referência:** 421377/2020

**Interessado:** ALBERTO FELIPE LIRA VIEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Alberto Felipe Lira Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Alberto Felipe Lira Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 111/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 111/2021

**Referência:** 421432/2020

**Interessado:** V.F.GOMES CONSTRUTORA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa V.f.gomes Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) V.f.gomes Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 112/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 112/2021

**Referência:** 421440/2020

**Interessado:** TAVARES BARBOSA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Tavares Barbosa Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Tavares Barbosa Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR

Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 113/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 113/2021

**Referência:** 421467/2020

**Interessado:** FABIO LIMA RIBEIRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Fabio Lima Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Fabio Lima Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 114/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 114/2021

**Referência:** 421468/2020

**Interessado:** MILTON CARLOS HELLER FILHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Milton Carlos Heller Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Milton Carlos Heller Filho. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 115/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 115/2021

**Referência:** 421469/2020

**Interessado:** VALTER DAGOSTIN JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Valter Dagostin Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Valter Dagostin Junior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 116/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 116/2021

**Referência:** 421472/2020

**Interessado:** JN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jn Prestacao De Servicos Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jn Prestacao De Servicos Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 117/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 117/2021

**Referência:** 421481/2020

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Altamira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Altamira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 118/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 118/2021

**Referência:** 421489/2020

**Interessado:** CONSORCIO PERNA LESTE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Consorcio Perna Leste , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Consorcio Perna Leste . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 119/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 119/2021

**Referência:** 421500/2020

**Interessado:** AURÉLIO LÚCIO DE MELO E SILVA JÚNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Aurélio Lúcio De Melo E Silva Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Aurélio Lúcio De Melo E Silva Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 120/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 120/2021

**Referência:** 421513/2020

**Interessado:** CONSORCIO SANENG / CONSAN

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Consorcio Saneng / Consan, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Consorcio Saneng / Consan. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 121/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 121/2021

**Referência:** 421525/2020

**Interessado:** SANCARLOS SILVA DOS REIS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Sancarlos Silva Dos Reis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Sancarlos Silva Dos Reis. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 122/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 122/2021

**Referência:** 421548/2020

**Interessado:** M. C. CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa M. C. Construções E Tecnologia Ambiental Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) M. C. Construções E Tecnologia Ambiental Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 123/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 123/2021

**Referência:** 421589/2020

**Interessado:** MAIS CONSTRUTORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Mais Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Mais Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 124/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 124/2021

**Referência:** 421592/2020

**Interessado:** TORRE FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Torre Forte Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Torre Forte Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 125/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 125/2021

**Referência:** 421593/2020

**Interessado:** ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Alta Engenharia De Infraestrutura Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Alta Engenharia De Infraestrutura Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 126/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 126/2021

**Referência:** 421605/2020

**Interessado:** BRUNNO RESPLANDES BARROS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Brunno Resplandes Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Brunno Resplandes Barros. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 127/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 127/2021

**Referência:** 421618/2020

**Interessado:** OLIVEIRA CONSTRUTORA SSV LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Oliveira Construtora Ssva Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Oliveira Construtora Ssva Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 128/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 128/2021

**Referência:** 421640/2020

**Interessado:** VANILDE DE OLIVEIRA CRUZ

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Vanilde De Oliveira Cruz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vanilde De Oliveira Cruz. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 129/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 129/2021

**Referência:** 421649/2020

**Interessado:** FC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Fc Construtora E Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Fc Construtora E Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 130/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 130/2021

**Referência:** 421658/2020

**Interessado:** FUNDSTEEL CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto para execucao de obra Fundsteel Construções E Fundações Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto para execucao de obra do(a) interessado(a) Fundsteel Construções E Fundações Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 131/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 131/2021

**Referência:** 421663/2020

**Interessado:** HALLUN VIEIRA BUCAR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Hallun Vieira Bucar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Hallun Vieira Bucar. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 132/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 132/2021

**Referência:** 421718/2020

**Interessado:** COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Coelho Queiroz Construções Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Coelho Queiroz Construções Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 133/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 133/2021

**Referência:** 421720/2020

**Interessado:** ELINAMY BARBOSA DE JESUS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusão de título Elinamy Barbosa De Jesus, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de título do(a) interessado(a) Elinamy Barbosa De Jesus. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 134/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 134/2021

**Referência:** 421738/2020

**Interessado:** CONSTRUTORA 3K LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora 3k Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora 3k Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 135/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 135/2021

**Referência:** 421755/2020

**Interessado:** JEAN HENRIQUE GIGLIO ROGERIO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Jean Henrique Giglio Rogerio, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jean Henrique Giglio Rogerio. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 136/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 136/2021

**Referência:** 421759/2020

**Interessado:** HALL SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Hall Servicos De Coleta De Residuos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Hall Servicos De Coleta De Residuos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 137/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 137/2021

**Referência:** 421775/2020

**Interessado:** SINACOM - SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Sinacom - Sinalização E Comércio Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Sinacom - Sinalização E Comércio Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 138/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 138/2021

**Referência:** 421796/2020

**Interessado:** K W RODRIGUES MONTEL MACHADO EIRELI ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica K W Rodrigues Montel Machado Eireli Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) K W Rodrigues Montel Machado Eireli Me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 139/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 139/2021

**Referência:** 421815/2020

**Interessado:** G. R. FROTA EIRELI EPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa G. R. Frota Eireli Epp , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) G. R. Frota Eireli Epp . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 140/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 140/2021

**Referência:** 421839/2020

**Interessado:** MARCELO DANIELSKI AQUINO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Marcelo Danielski Aquino, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcelo Danielski Aquino. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 141/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 141/2021

**Referência:** 421912/2020

**Interessado:** GUAJARÁ CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Guajará Construção De Embarcações Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Guajará Construção De Embarcações Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 142/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 142/2021

**Referência:** 421915/2020

**Interessado:** DEBORA ARJONA TOME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Debora Arjona Tome, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Debora Arjona Tome. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 143/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 143/2021

**Referência:** 421933/2020

**Interessado:** MSE CONSTRUTORA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mse Construtora Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mse Construtora Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 144/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 144/2021

**Referência:** 421934/2020

**Interessado:** MAURO VIEIRA ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mauro Vieira Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mauro Vieira Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 145/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 145/2021

**Referência:** 421950/2020

**Interessado:** JONAS NERES DE SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Jonas Neres De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jonas Neres De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 146/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 146/2021

**Referência:** 421954/2020

**Interessado:** I. M. MENDES - TERRAPLENAGEM LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica I. M. Mendes - Terraplenagem Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) I. M. Mendes - Terraplenagem Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 147/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 147/2021

**Referência:** 422009/2020

**Interessado:** R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R&j Campos Serviços Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R&j Campos Serviços Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 148/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 148/2021

**Referência:** 422054/2020

**Interessado:** TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Terra Consultoria Em Engenharia E Meio Ambiente Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Terra Consultoria Em Engenharia E Meio Ambiente Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 149/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 149/2021

**Referência:** 422065/2020

**Interessado:** CONSTRUTORA LORENZONI LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora Lorenzoni Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora Lorenzoni Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 150/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 150/2021

**Referência:** 422091/2020

**Interessado:** NACIONAL CONSTRUÇOES & SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Nacional Construcoes & Servicos Tecnicos Eireli - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Nacional Construcoes & Servicos Tecnicos Eireli - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 151/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 151/2021

**Referência:** 422093/2020

**Interessado:** DAVIDSON LENNON GOUVEIA RODRIGUES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de titulo Davidson Lennon Gouveia Rodrigues, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Davidson Lennon Gouveia Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 152/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 152/2021

**Referência:** 422113/2020

**Interessado:** MAYCO ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Mayco Andre Monteiro Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Mayco Andre Monteiro Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 153/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 153/2021

**Referência:** 422141/2020

**Interessado:** ALIRIO WALTER MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Alirio Walter Moreira Dos Santos Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Alirio Walter Moreira Dos Santos Junior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 154/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 154/2021

**Referência:** 422147/2020

**Interessado:** J L DE OLVEIRA S RIBEIRO EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica J L De Oliveira S Ribeiro Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) J L De Oliveira S Ribeiro Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 155/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 155/2021

**Referência:** 422177/2020

**Interessado:** A P SOTT CONSTRUTORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica A P Sott Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) A P Sott Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 156/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 156/2021

**Referência:** 422188/2020

**Interessado:** FERRAZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ferraz Construções E Locações Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ferraz Construções E Locações Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 157/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 157/2021

**Referência:** 422202/2020

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Parauapebas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Parauapebas. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 158/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 158/2021

**Referência:** 422313/2020

**Interessado:** DAYANA NASCIMENTO BATISTA BEZERRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de titulo Dayana Nascimento Batista Bezerra, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Dayana Nascimento Batista Bezerra. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 159/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 159/2021

**Referência:** 422325/2020

**Interessado:** CELIO RODRIGUES DA SILVEIRA FILHO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Celio Rodrigues Da Silveira Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Celio Rodrigues Da Silveira Filho. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 160/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 160/2021

**Referência:** 422328/2020

**Interessado:** FRANCISCO FLÁVIO ROCHA PALÁCIO JÚNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Francisco Flávio Rocha Palácio Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Francisco Flávio Rocha Palácio Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 161/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 161/2021

**Referência:** 422329/2020

**Interessado:** IGOR RICARDO VANDERLEI DE LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Igor Ricardo Vanderlei De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Igor Ricardo Vanderlei De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 162/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 162/2021

**Referência:** 422331/2020

**Interessado:** GUSTAVO CORRADI GAIGHER

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Gustavo Corradi Gaigher, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gustavo Corradi Gaigher. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 163/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 163/2021

**Referência:** 422353/2020

**Interessado:** ANA PAULA FERREIRA MARTINS PIGNATON

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Ana Paula Ferreira Martins Pignaton, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ana Paula Ferreira Martins Pignaton. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 164/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 164/2021

**Referência:** 422356/2020

**Interessado:** HELIO AUGUSTO DE ARAUJO COSTA FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Helio Augusto De Araujo Costa Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Helio Augusto De Araujo Costa Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 165/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 165/2021

**Referência:** 422359/2020

**Interessado:** CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Carvalho Construções E Consultoria Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Carvalho Construções E Consultoria Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 166/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 166/2021

**Referência:** 422374/2020

**Interessado:** RAQUEL SANTOS ARAUJO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Raquel Santos Araujo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Raquel Santos Araujo. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 167/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 167/2021

**Referência:** 422395/2020

**Interessado:** RAISSA VIRGINIA FERNANDES BARROS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Raissa Virginia Fernandes Barros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Raissa Virginia Fernandes Barros. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 168/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 168/2021

**Referência:** 422416/2020

**Interessado:** PAULO VICTOR DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Paulo Victor De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Paulo Victor De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 169/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 169/2021

**Referência:** 422476/2020

**Interessado:** CONSTRUTORA MUARIQUITA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Construtora Muariquita Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Construtora Muariquita Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 170/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 170/2021

**Referência:** 422497/2020

**Interessado:** PAULO VICTOR CUNHA SOARES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Paulo Victor Cunha Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Paulo Victor Cunha Soares. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 171/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 171/2021

**Referência:** 422501/2020

**Interessado:** CLEOMAR ROSÁRIO VIEIRA DE FREITAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Cleomar Rosário Vieira De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Cleomar Rosário Vieira De Freitas. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 172/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 172/2021

**Referência:** 422517/2020

**Interessado:** D SERVICE COMERCIO LTDA-EPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica D Service Comercio Ltda-epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) D Service Comercio Ltda-epp. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 173/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 173/2021

**Referência:** 422543/2020

**Interessado:** CONSTRUTORA L M LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Construtora L M Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Construtora L M Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 174/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 174/2021

**Referência:** 422561/2020

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Prefeitura Municipal De Maraba, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Maraba. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 175/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 175/2021

**Referência:** 422575/2020

**Interessado:** VAGNER OLIVEIRA DE LIMA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Vagner Oliveira De Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Vagner Oliveira De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 176/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 176/2021

**Referência:** 422650/2020

**Interessado:** AMETA ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Ameta Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Ameta Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 177/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 177/2021

**Referência:** 422654/2020

**Interessado:** MARIA LORRAINY BORGES DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Maria Lorrainy Borges De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Maria Lorrainy Borges De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 178/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 178/2021

**Referência:** 422747/2020

**Interessado:** FÊNIX LOGÍSTICA, COMERCIO & LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Fênix Logística, Comercio & Locações De Maquinas Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Fênix Logística, Comercio & Locações De Maquinas Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 179/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 179/2021

**Referência:** 422821/2020

**Interessado:** R.J.D BARBOSA E CIA LTDA-ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica R.j.d Barbosa E Cia Ltda-me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) R.j.d Barbosa E Cia Ltda-me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 180/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 180/2021

**Referência:** 422823/2020

**Interessado:** RAMILSON MARCOS SIQUEIRA ROCHA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ramilson Marcos Siqueira Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ramilson Marcos Siqueira Rocha. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 181/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 181/2021

**Referência:** 422826/2020

**Interessado:** CONSORCIO CANAA - TRANSCARAJAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Consorcio Canaa - Transcarajas , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Consorcio Canaa - Transcarajas . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 182/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 182/2021

**Referência:** 422836/2020

**Interessado:** W M T MORAES EIRELI ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica W M T Moraes Eireli Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) W M T Moraes Eireli Me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 183/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 183/2021

**Referência:** 422878/2020

**Interessado:** FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA - CONSTRUÇÕES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Fernando Do Nascimento Lima - Construções, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Fernando Do Nascimento Lima - Construções. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 184/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 184/2021

**Referência:** 422879/2020

**Interessado:** JOSÉ ROSIVALDO MOURA DA SILVA JÚNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional José Rosivaldo Moura Da Silva Júnior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) José Rosivaldo Moura Da Silva Júnior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 185/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 185/2021

**Referência:** 422910/2020

**Interessado:** RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Rip Servicos Industriais Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Rip Servicos Industriais Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 186/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 186/2021

**Referência:** 422970/2020

**Interessado:** ROAD CONSTRUTORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Road Construtora Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Road Construtora Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 187/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 187/2021

**Referência:** 422991/2020

**Interessado:** AMAZONCAB IND. & COM. DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Amazoncab Ind. & Com. De Produtos E Servicos Eireli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Amazoncab Ind. & Com. De Produtos E Servicos Eireli . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 188/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 188/2021

**Referência:** 422992/2020

**Interessado:** SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Siqueira Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Siqueira Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 189/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 189/2021

**Referência:** 423008/2020

**Interessado:** EVERTON IURK

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Everton Iurk, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Everton Iurk. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 190/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 190/2021

**Referência:** 423026/2020

**Interessado:** CONSORCIO BOLONHA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Consorcio Bolonha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Consorcio Bolonha. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 191/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 191/2021

**Referência:** 423028/2020

**Interessado:** S.R. LEITE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica S.r. Leite Construtora E Empreendimentos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) S.r. Leite Construtora E Empreendimentos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 192/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 192/2021

**Referência:** 423031/2020

**Interessado:** SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Schussler E Leite Ltda Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Schussler E Leite Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 193/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 193/2021

**Referência:** 423042/2020

**Interessado:** DO VALE SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Do Vale Serviços De Coleta De Residuos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Do Vale Serviços De Coleta De Residuos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 194/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 194/2021

**Referência:** 423095/2020

**Interessado:** LEYZIANNE LOURES LEITE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Leyzianne Loures Leite, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leyzianne Loures Leite. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 195/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 195/2021

**Referência:** 423133/2020

**Interessado:** ANTONIO JOSE PINTO CAMPOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Antonio Jose Pinto Campos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Antonio Jose Pinto Campos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 196/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 196/2021

**Referência:** 423142/2020

**Interessado:** AGUINALDO GENTIL DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Aguinaldo Gentil De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Aguinaldo Gentil De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 197/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 197/2021

**Referência:** 423202/2020

**Interessado:** ERICKA CORDOVIL DO NASCIMENTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Ericka Cordovil Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Ericka Cordovil Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 198/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 198/2021

**Referência:** 423203/2020

**Interessado:** FELIPE OLIVEIRA FERNANDES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Felipe Oliveira Fernandes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Felipe Oliveira Fernandes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 199/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 199/2021

**Referência:** 423229/2020

**Interessado:** IRENE MARIA REZENDE SOUZA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Irene Maria Rezende Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Irene Maria Rezende Souza. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 200/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 200/2021

**Referência:** 423237/2020

**Interessado:** ELLION ENGENHARIA LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ellion Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ellion Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 201/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 201/2021

**Referência:** 423253/2020

**Interessado:** MARCELA BARBOSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Marcela Barbosa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcela Barbosa. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 202/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 202/2021

**Referência:** 423254/2020

**Interessado:** PAULO VITOR FERNANDES PONTES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de titulo Paulo Vitor Fernandes Pontes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Paulo Vitor Fernandes Pontes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 203/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 203/2021

**Referência:** 423290/2020

**Interessado:** WALTER JOSÉ DA SILVA MACHADO JUNIOR

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Walter José Da Silva Machado Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Walter José Da Silva Machado Junior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 204/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 204/2021

**Referência:** 423302/2020

**Interessado:** SÉRGIO PINHEIRO DE MOURA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Sérgio Pinheiro De Moura, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Sérgio Pinheiro De Moura. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 205/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 205/2021

**Referência:** 423433/2020

**Interessado:** SILVANA CLYCIA NEVES DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Silvana Clycia Neves Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Silvana Clycia Neves Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 206/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 206/2021

**Referência:** 423448/2020

**Interessado:** LUCAS STACIARINI MARTINS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Lucas Staciarini Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Lucas Staciarini Martins. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 207/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 207/2021

**Referência:** 423453/2020

**Interessado:** JEFFSON MAIA BARRETO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Jeffson Maia Barreto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jeffson Maia Barreto. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 208/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 208/2021

**Referência:** 423485/2020

**Interessado:** LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Life Metrologia, Tecnologia, Comercio E Serviço Em Equipamentos Eletronicos Ltda - Epp, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Life Metrologia, Tecnologia, Comercio E Serviço Em Equipamentos Eletronicos Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR

Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 209/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 209/2021

**Referência:** 423487/2020

**Interessado:** CRISTYAN MARQUES BRITO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Cristyan Marques Brito, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Cristyan Marques Brito. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 210/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 210/2021

**Referência:** 423512/2020

**Interessado:** NORTH CONSTRUTORA DE EDIFICIOS E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa North Construtora De Edifícios E Comércio De Materiais De Construção Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) North Construtora De Edifícios E Comércio De Materiais De Construção Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 211/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 211/2021

**Referência:** 423572/2020

**Interessado:** HEIDE RAFAELA DO CARMO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Heide Rafaela Do Carmo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Heide Rafaela Do Carmo. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 212/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 212/2021

**Referência:** 423631/2020

**Interessado:** RILNARDO RIBEIRO SEPULVEDA PEREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Rilnardo Ribeiro Sepulveda Pereira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rilnardo Ribeiro Sepulveda Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 213/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 213/2021

**Referência:** 423761/2020

**Interessado:** O FARIAS DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI-ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica O Farias De Souza Serviços Eireli-me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) O Farias De Souza Serviços Eireli-me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 214/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 214/2021

**Referência:** 423805/2020

**Interessado:** FÊNIX LOGÍSTICA, COMERCIO & LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Fênix Logística, Comercio & Locações De Maquinas Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Fênix Logística, Comercio & Locações De Maquinas Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 215/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 215/2021

**Referência:** 423828/2020

**Interessado:** EDERSON CALDEIRA DA SILVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Ederson Caldeira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ederson Caldeira Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 216/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 216/2021

**Referência:** 423832/2020

**Interessado:** DAVID LÓPEZ RAMÓN

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional David López Ramón, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) David López Ramón. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 217/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 217/2021

**Referência:** 423846/2020

**Interessado:** JOVANIO MARQUES FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Jovanio Marques Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jovanio Marques Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 218/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 218/2021

**Referência:** 423898/2020

**Interessado:** CAMPO BELO SERVIÇOS DE URBANISMO LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Campo Belo Serviços De Urbanismo Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Campo Belo Serviços De Urbanismo Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 219/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 219/2021

**Referência:** 423999/2020

**Interessado:** ANDREA PEREIRA ALVARENGA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Andrea Pereira Alvarenga, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Andrea Pereira Alvarenga. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 220/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 220/2021

**Referência:** 424039/2020

**Interessado:** AMANDA SILVA PEIXOTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de anotação de curso - segurança do trabalho Amanda Silva Peixoto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - segurança do trabalho do(a) interessado(a) Amanda Silva Peixoto. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 221/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 221/2021

**Referência:** 424076/2020

**Interessado:** L. C. CONSTRUTORA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica L. C. Construtora Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) L. C. Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 222/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 222/2021

**Referência:** 424083/2020

**Interessado:** W LINO DA SILVA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica W Lino Da Silva Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) W Lino Da Silva Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 223/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 223/2021

**Referência:** 424084/2020

**Interessado:** ERG SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Erg Serviços De Instalação E Manutenção Elétrica Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Erg Serviços De Instalação E Manutenção Elétrica Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 224/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 224/2021

**Referência:** 424091/2020

**Interessado:** A. M. R. DA SILVA EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica A. M. R. Da Silva Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) A. M. R. Da Silva Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 225/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 225/2021

**Referência:** 424124/2020

**Interessado:** LEANDRO MERCATELLI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Leandro Mercatelli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leandro Mercatelli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 226/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 226/2021

**Referência:** 424156/2020

**Interessado:** ALIANCA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Alianca Servicos Especializados De Apoio Administrativos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Alianca Servicos Especializados De Apoio Administrativos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 227/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 227/2021

**Referência:** 424194/2020

**Interessado:** LUIS FERNANDO ROCHA LOPES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Luis Fernando Rocha Lopes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luis Fernando Rocha Lopes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 228/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 228/2021

**Referência:** 424197/2020

**Interessado:** MARCIO BRAGA FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Marcio Braga Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcio Braga Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 229/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 229/2021

**Referência:** 424200/2020

**Interessado:** RENE SOUSA DIAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Rene Sousa Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rene Sousa Dias. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 230/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 230/2021

**Referência:** 424288/2020

**Interessado:** LL RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA ME

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa LI Ribeiro Construtora Ltda Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) LI Ribeiro Construtora Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 231/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 231/2021

**Referência:** 424352/2020

**Interessado:** CKS BRASIL - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Cks Brasil - Serviços De Manutenção Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Cks Brasil - Serviços De Manutenção Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 232/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 232/2021

**Referência:** 424373/2020

**Interessado:** RAUL RIBEIRO PEREIRA NETO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Raul Ribeiro Pereira Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Raul Ribeiro Pereira Neto. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 233/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 233/2021

**Referência:** 424384/2020

**Interessado:** CLEBER COELHO DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Cleber Coelho De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Cleber Coelho De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 234/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 234/2021

**Referência:** 424417/2020

**Interessado:** BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Bustamante Engenharia Ltda., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Bustamante Engenharia Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 235/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 235/2021

**Referência:** 424440/2020

**Interessado:** MARCELLA COSTA DE SOUZA GARCIA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Marcella Costa De Souza Garcia, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcella Costa De Souza Garcia. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 236/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 236/2021

**Referência:** 424467/2020

**Interessado:** TOPMAC – SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Topmac – Serviços De Elaboração De Projetos Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Topmac – Serviços De Elaboração De Projetos Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 237/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 237/2021

**Referência:** 424488/2020

**Interessado:** CONSTRUTORA MOLDARE REDENCAO LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Construtora Moldare Redencao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Construtora Moldare Redencao Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 238/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 238/2021

**Referência:** 424495/2020

**Interessado:** OECI S.A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Oeci S.a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Oeci S.a. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 239/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 239/2021

**Referência:** 424561/2020

**Interessado:** EULER PAIXAO CHAVES

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Euler Paixao Chaves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Euler Paixao Chaves. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 240/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 240/2021

**Referência:** 424602/2020

**Interessado:** JONNISON SANTANA SOUSA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Jonnison Santana Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jonnison Santana Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 241/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 241/2021

**Referência:** 424638/2020

**Interessado:** T DA C SOARES EIRELLI

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica T Da C Soares Eirelli , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) T Da C Soares Eirelli . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 242/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 242/2021

**Referência:** 424736/2020

**Interessado:** MOISES SOTER DE SOUZA MORAIS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Moises Soter De Souza Morais, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Moises Soter De Souza Morais. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 243/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 243/2021

**Referência:** 424768/2020

**Interessado:** JOAO CAROLINO RAMOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Joao Carolino Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Joao Carolino Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 244/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 244/2021

**Referência:** 424774/2020

**Interessado:** AMAZON - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa Amazon - Construcoes E Servicos Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) Amazon - Construcoes E Servicos Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 245/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 245/2021

**Referência:** 424901/2020

**Interessado:** REGINALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Reginaldo Nogueira Do Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Reginaldo Nogueira Do Nascimento. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 246/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 246/2021

**Referência:** 424921/2020

**Interessado:** LUIZ CARLOS DE RESENDE SAMPAIO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Luiz Carlos De Resende Sampaio, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luiz Carlos De Resende Sampaio. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 247/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 247/2021

**Referência:** 424953/2020

**Interessado:** MARCELO MARIANO SANTANA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danillo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de visto profissional Marcelo Mariano Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcelo Mariano Santana. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 248/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 248/2021

**Referência:** 403843/2020

**Interessado:** ELIAN MARIA SALES MARTINS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de novo registro para registros tranferidos Elian Maria Sales Martins, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) novo registro para registros tranferidos do(a) interessado(a) Elian Maria Sales Martins. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 249/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 249/2021

**Referência:** 392552/2020

**Interessado:** CLENCY KELERMAN MATOS DE SOUZA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Danilo Da Silva Linhares, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Clency Kelerman Matos De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Clency Kelerman Matos De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 250/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 250/2021

**Referência:** 354770/2018

**Interessado:** RICARDO ANTONIO ANTUNES RAMOS

**EMENTA:** Defere ART FORA DE ÉPOCA DO ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ANTONIO ANTUNES RAMOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro de art fora de época Ricardo Antonio Antunes Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Ricardo Antonio Antunes Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 251/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 251/2021

**Referência:** 354771/2018

**Interessado:** RICARDO ANTONIO ANTUNES RAMOS

**EMENTA:** Defere ART FORA DE ÉPOCA DO ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ANTONIO ANTUNES RAMOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro de art fora de época Ricardo Antonio Antunes Ramos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Ricardo Antonio Antunes Ramos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 252/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 252/2021

**Referência:** 377666/2019 - Auto: 23268985/2019

**Interessado:** GR4 ENGENHARIA LTDA ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Gr4 Engenharia Ltda Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 16/10/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23268985/2019 do(a) interessado(a) Gr4 Engenharia Ltda Me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 253/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 253/2021

**Referência:** 235130/2014 - Auto: 23235644/2014

**Interessado:** LIDER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA-ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Lider Materiais De Construcao E Servicos Ltda-me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 06/04/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23235644/2014 do(a) interessado(a) Lider Materiais De Construcao E Servicos Ltda-me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 254/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 254/2021

**Referência:** 279156/2016 - Auto: 23247810/2016

**Interessado:** RODRIGO MORAIS MOREIRA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Rodrigo Morais Moreira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/01/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23247810/2016 do(a) interessado(a) Rodrigo Morais Moreira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 255/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 255/2021

**Referência:** 295902/2016 - Auto: 23252184/2016

**Interessado:** JS CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTACAO EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Js Construcao Civil E Obras De Pavimentacao Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/02/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23252184/2016 do(a) interessado(a) Js Construcao Civil E Obras De Pavimentacao Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 256/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 256/2021

**Referência:** 299117/2016 - Auto: 23252647/2016

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 07/06/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23252647/2016 do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 257/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 257/2021

**Referência:** 301861/2017 - Auto: 23253140/2017

**Interessado:** MANOEL MARINHO SOUZA LOPES

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Manoel Marinho Souza Lopes, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 05/09/2018 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23253140/2017 do(a) interessado(a) Manoel Marinho Souza Lopes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 258/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 258/2021

**Referência:** 304033/2017 - Auto: 23253442/2017

**Interessado:** GUILHERME AUGUSTO OLDAKOSKI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Guilherme Augusto Oldakoski, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 16/10/2018 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23253442/2017 do(a) interessado(a) Guilherme Augusto Oldakoski. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 259/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 259/2021

**Referência:** 312808/2017 - Auto: 23254979/2017

**Interessado:** R. E. CONSTRUTORA MATHEUS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal R. E. Construtora Matheus Ltda , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 16/10/2018 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23254979/2017 do(a) interessado(a) R. E. Construtora Matheus Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 260/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 260/2021

**Referência:** 315798/2015 - Auto: 23246169/2015

**Interessado:** IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Igreja Adventista Do Setimo Dia , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 24/01/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 23246169/2015 do(a) interessado(a) Igreja Adventista Do Setimo Dia . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 261/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 261/2021

**Referência:** 330777/2018 - Auto: 23258400/2018

**Interessado:** SAN ECO - SERVICOS LTDA - ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal San Eco - Servicos Ltda - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 24/01/2018 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23258400/2018 do(a) interessado(a) San Eco - Servicos Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 262/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 262/2021

**Referência:** 336800/2018 - Auto: 23259559/2018

**Interessado:** FÁBIO DOS SANTOS FEIO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Fábio Dos Santos Feio, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/07/2018 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23259559/2018 do(a) interessado(a) Fábio Dos Santos Feio. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 263/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 263/2021

**Referência:** 329104/2017 - Auto: 23258234/2017

**Interessado:** JOSINALDO DE SOUZA MONTEIRO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Josinaldo De Souza Monteiro, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 22/07/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23258234/2017 do(a) interessado(a) Josinaldo De Souza Monteiro. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 264/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 264/2021

**Referência:** 318904/2017 - Auto: 23255876/2017

**Interessado:** LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Ricardo Guedes Accioly Ramos, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Leal Moreira Engenharia Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 23/08/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23255876/2017 do(a) interessado(a) Leal Moreira Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 265/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 265/2021

**Referência:** 302529/2017 - Auto: 23253224/2017

**Interessado:** COMART'S SERVICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Comart's Servicos E Comunicacao Visual Ltda - Me, A fundamentação legal que respalda o relato aqui exposto basea-se no Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`. Na documentação complementar por parte da empresa, bem como o parecer jurídico, que foi pautado na fiscalização deste Regional elaborou Relatório de Visita (RV) nº 23253224 / 2017 em 03/02/2017; O Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 03/02/2017; O Auto de Infração referente ao RV foi recebido em 13/02/2017; A capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c`.; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23253224/2017 do(a) interessado(a) Comart's Servicos E Comunicacao Visual Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 266/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 266/2021

**Referência:** 319516/2017 - Auto: 23256022/2017

**Interessado:** IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA VIDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Igreja Evangelica Assembleia De Deus Nova Vida, A fundamentação foi pautado no arca bolso legal e jurídico referente ao Relatório Fiscal nº 23256022 / 2017 que foi impetrado contra IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA VIDA pelo(a) P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO, assim como a capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66; atendendo ainda as penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71, Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e" por fim ao cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23256022/2017 do(a) interessado(a) Igreja Evangelica Assembleia De Deus Nova Vida. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 267/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 267/2021

**Referência:** 324896/2017 - Auto: 23257305/2017

**Interessado:** IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Igreja Universal Do Reino De Deus, Fundamentação legal pautado em termos jurídicos e na legislação vigente, tais como Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea "e"; bem como o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23257305/2017 do(a) interessado(a) Igreja Universal Do Reino De Deus. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 268/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 268/2021

**Referência:** 335202/2018 - Auto: 23259181/2018

**Interessado:** JADE-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Jade-engenharia Indústria E Comércio De Estruturas Metálicas Ltda , capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` e ainda a Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23259181/2018 do(a) interessado(a) Jade-engenharia Indústria E Comércio De Estruturas Metálicas Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 269/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 269/2021

**Referência:** 336636/2018 - Auto: 23259513/2018

**Interessado:** ANDERSON AECIO DE SOUSA VASCONCELOS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE PLACA POR PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Anderson Aecio De Sousa Vasconcelos, Conforme fundamentação legal, jurídica, vigente tais como a capitulação da infração foi definida pelo(a) Art. 16 da Lei Federal nº 5.194/66; A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`.; e o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23259513/2018 do(a) interessado(a) Anderson Aecio De Sousa Vasconcelos. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 270/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 270/2021

**Referência:** 337748/2018 - Auto: 23259738/2018

**Interessado:** CONSTRUTORA E MADEIREIRA CUPARI LTDA - EPP

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construtora E Madeireira Cupari Ltda - Epp, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`, bem como Relatório de Visita (RV) nº 23259738 / 2018 em 02/04/2018 e o o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23259738/2018 do(a) interessado(a) Construtora E Madeireira Cupari Ltda - Epp. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 271/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 271/2021

**Referência:** 349866/2018 - Auto: 23262156/2018

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 13/07/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23262156/2018 do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 272/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 272/2021

**Referência:** 366359/2019 - Auto: 23265771/2019

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , Documentação do processo anexada correspondente ao conselhor de arquitetura considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23265771/2019 do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 273/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 273/2021

**Referência:** 366562/2019 - Auto: 23265816/2019

**Interessado:** DARCI DELMAR RASCH

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Darci Delmar Rasch, A penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `d`, bem como o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23265816/2019 do(a) interessado(a) Darci Delmar Rasch. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 274/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 274/2021

**Referência:** 371285/2019 - Auto: 23267249/2019

**Interessado:** EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Excelência Engenharia E Meio Ambiente Ltda - Me, Documentação anexado ao processo comprovando atender a legislação vigente, pois foi lavrado Auto de Infração devidamente entregue a parte, que protocolou defesa apresentado ART registrada antes da autuação. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23267249/2019 do(a) interessado(a) Excelência Engenharia E Meio Ambiente Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 275/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 275/2021

**Referência:** 389415/2020 - Auto: 23272116/2020

**Interessado:** MISLLENPAULA ALVES CORREA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Misllenepaula Alves Correa, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 10/08/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23272116/2020 do(a) interessado(a) Misllenepaula Alves Correa. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 276/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 276/2021

**Referência:** 395708/2020 - Auto: 23273355/2020

**Interessado:** BENEDITO FRANCIANO FERREIRA RODRIGUES

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Benedito Franciano Ferreira Rodrigues, Documentos anexados ao processo, bem como FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23273355/2020 do(a) interessado(a) Benedito Franciano Ferreira Rodrigues. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 277/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 277/2021

**Referência:** 397371/2020 - Auto: 23274004/2020

**Interessado:** J JUNIO GOMES VIEIRA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal J Junio Gomes Vieira, Ocorre que seu registro está ativo na R.F, e seu objetivo principal é de serviços de Engenharia. Considerando a previsão da Lei Federal 5.194/66 artigos 59 a 60, e Resoluções do CONFEA que lecionam que toda empresa que tenha como objetivo atividades de engenharia deve providenciar a legalização no Conselho. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23274004/2020 do(a) interessado(a) J Junio Gomes Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 278/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 278/2021

**Referência:** 399259/2020

**Interessado:** CINTHIA DE PAULA GADELHA DA SILVA

**EMENTA:** Deferir Trata o presente processo de pedido de interrupção de registro Profissional.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Cinthia De Paula Gadelha Da Silva, Legislação vigente, bem como documentação anexada ao processo supracitado, além de NÃO FORAM encontradas "ARTs em aberto" em nome da Profissional, após pesquisa feita no SITAC, informamos que NÃO FOI encontrado nenhuma RESPONSABILIDADE TÉCNICA em nome da Profissional, não consta PENDÊNCIA FISCAL, NÃO FOI encontrado nenhum DÉBITO RELATIVO A ANUIDADE, além do exposto usou-se a fundamentação legal pautada na Resolução 1007/03 do Confea, no CAPÍTULO V - DA INTERRUPÇÃO DO REGISTRO que dispõe: Art. 30. A interrupção do registro é facultado ao profissional registrado que não pretende exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições: I - esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento - ATENDIDO conforme informação da GRC; II - não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea - ATENDIDO conforme informação da GRC; e III - não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis n.os 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea - ATENDIDO conforme informação da PROJUR. Art. 31. A interrupção do registro deve ser requerida pelo profissional por meio de preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução - ATENDIDO. Parágrafo único. O requerimento de interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir enumerados: I - declaração de que não exercerá atividade na área de sua formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a da reativação do registro - ATENDIDO; e II - comprovação da baixa ou da inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, referentes a serviços executados ou em execução, registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro - ATENDIDO conforme informação da GRC. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Cinthia De Paula Gadelha Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 279/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 279/2021

**Referência:** 402961/2020 - Auto: 23275879/2020

**Interessado:** GRI KOLETA - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Gri Koleta - Gerenciamento De Residuos Industriais S.a. , Protocolo de defesa documental comprovando que já possui registro da filial no Conselho desde 2009, juntando Certidão de registro ao processo supracitado. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23275879/2020 do(a) interessado(a) Gri Koleta - Gerenciamento De Residuos Industriais S.a. . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 280/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 280/2021

**Referência:** 403545/2020 - Auto: 23276006/2020

**Interessado:** CARVALHO E VIAIS LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Carvalho E Viais Ltda , Lei 5.194/66 arts. 59 e 60 relata a obrigação de empresas de engenharia a manter o registro no Regional considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23276006/2020 do(a) interessado(a) Carvalho E Viais Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO 281/2021

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 281/2021

**Referência:** 404430/2020 - Auto: 23276200/2020

**Interessado:** F. ALMIR ALMEIDA DA SILVA EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal F. Almir Almeida Da Silva Eireli, Art. 59 da Lei Federal 5.194/66. / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `c` e Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23276200/2020 do(a) interessado(a) F. Almir Almeida Da Silva Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 282/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 282/2021

**Referência:** 411522/2020 - Auto: 23277824/2020

**Interessado:** HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA.

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Hospital Santa Maria De Ananindeua Ltda., Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `e` bem como a resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23277824/2020 do(a) interessado(a) Hospital Santa Maria De Ananindeua Ltda.. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 283/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 283/2021

**Referência:** 405016/2020 - Auto: 23276373/2020

**Interessado:** ANGELIA MOTA SOUSA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Thais Gleice Martins Braga, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Angelia Mota Sousa, Art. 1º da Lei 6496/77 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` e a Resolução 1.008/04 do CONFEA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23276373/2020 do(a) interessado(a) Angelia Mota Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 284/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 284/2021

**Referência:** 257453/2015

**Interessado:** THIAGO ROBERTO FEITOSA ZAMPIVA

**EMENTA:** Indefere Solicitação de Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de cancelamento de art Thiago Roberto Feitosa Zampiva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) indeferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Thiago Roberto Feitosa Zampiva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 285/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 285/2021

**Referência:** 358522/2018 - Auto: 23264360/2018

**Interessado:** BRUNO MELO MEDEIROS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Bruno Melo Medeiros, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23264360/2018 do(a) interessado(a) Bruno Melo Medeiros. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Antonio Noe Carvalho De Farias, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 286/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 286/2021

**Referência:** 296711/2016

**Interessado:** JOCILON GUIMARAES FLORENZANO

**EMENTA:** Defere SOLICITAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE CURSO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de certidão de atribuição Jocilon Guimaraes Florenzano, Anotação de Curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e emissão de Certidão. Considerando a Decisão Plenária do Confea PL - 2087/2004; Considerando as informações repassadas pela Gerência de Registro e Cadastro - GRC e Gerência de Apoio ao Colegiado - GAC; Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando o que dispõe a Decisão Plenária do Confea no 1347, de 2008, a qual determina para os casos em que os profissionais requerentes não pertencerem a Câmara de Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de Agrimensura, pela câmara especializada pertinente à modalidade do requerente e, por fim, pelo Plenário do Regional. Considerando o disposto no inciso XIX, do artigo 9o, do Regimento Interno, de 29 de abril de 2005, por não haver Câmara da Modalidade Agrimensura, no Crea-PA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) certidão de atribuição do(a) interessado(a) Jocilon Guimaraes Florenzano. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 287/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 287/2021

**Referência:** 297389/2016 - Auto: 23252473/2016

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCICIO ILEGAL POR PESSOA FISICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal , Alínea "a", Art 6o, da Lei Federal no 5.194/66 / Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 / Lei Federal No 5194/66, artigo 73, alínea `d`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23252473/2016 do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 288/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 288/2021

**Referência:** 300046/2017 - Auto: 23252820/2017

**Interessado:** TERMAGEO GEORREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - PESSOA JURIDICA EM DEBITO C/ A ANUIDADE - por infração ao(a) Art. 67 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Termageo Georreferenciamento E Agrimensura Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/03/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23252820/2017 do(a) interessado(a) Termageo Georreferenciamento E Agrimensura Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 289/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 289/2021

**Referência:** 300531/2017 - Auto: 23252907/2017

**Interessado:** CLAUDIO VICENTE CALADO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Claudio Vicente Calado, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/04/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23252907/2017 do(a) interessado(a) Claudio Vicente Calado. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 290/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 290/2021

**Referência:** 307294/2017 - Auto: 23253846/2017

**Interessado:** COCEDRO CONSTRUÇOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cocedro Construcoes Industria E Comercio Ltda-me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 04/05/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23253846/2017 do(a) interessado(a) Cocedro Construcoes Industria E Comercio Ltda-me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 291/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 291/2021

**Referência:** 307901/2017 - Auto: 23253950/2017

**Interessado:** ELSON ANTONIO DA SILVA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Elson Antonio Da Silva, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 15/05/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23253950/2017 do(a) interessado(a) Elson Antonio Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 292/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 292/2021

**Referência:** 309704/2017 - Auto: 23254277/2017

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Prefeitura Municipal De Tailândia, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 16/05/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23254277/2017 do(a) interessado(a) Prefeitura Municipal De Tailândia. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 293/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 293/2021

**Referência:** 309949/2017 - Auto: 23254354/2017

**Interessado:** HIPER LIMPO SERVICOS LTDA - ME

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Hiper Limpo Servicos Ltda - Me, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 24/05/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23254354/2017 do(a) interessado(a) Hiper Limpo Servicos Ltda - Me. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 294/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 294/2021

**Referência:** 310095/2017 - Auto: 23254445/2017

**Interessado:** MARCEJUNIO DIAS MORAES

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Marcejunio Dias Moraes , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/05/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23254445/2017 do(a) interessado(a) Marcejunio Dias Moraes . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 295/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 295/2021

**Referência:** 311417/2017 - Auto: 23254728/2017

**Interessado:** MACK DA SILVA FERREIRA JUNIOR

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Mack Da Silva Ferreira Junior, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 12/06/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23254728/2017 do(a) interessado(a) Mack Da Silva Ferreira Junior. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 296/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 296/2021

**Referência:** 319162/2017 - Auto: 23255939/2017

**Interessado:** FILOMENO RIBEIRO DA SILVA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Filomeno Ribeiro Da Silva, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 19/09/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23255939/2017 do(a) interessado(a) Filomeno Ribeiro Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 297/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 297/2021

**Referência:** 319644/2017 - Auto: 23256045/2017

**Interessado:** LEONARDO DE MAGALHAES DRUMMOND LENZONI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - PROF. EM ATIV. NO ESTADO S/ VISTO NO REGIONAL - por infração ao(a) Art. 58 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Leonardo De Magalhaes Drummond Lenzoni, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 31/08/2017 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23256045/2017 do(a) interessado(a) Leonardo De Magalhaes Drummond Lenzoni. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 298/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 298/2021

**Referência:** 333335/2018 - Auto: 23258782/2018

**Interessado:** DIODESON MAIA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Diodeson Maia, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 28/02/2018 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23258782/2018 do(a) interessado(a) Diodeson Maia. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 299/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 299/2021

**Referência:** 349456/2018

**Interessado:** JOAO FERREIRA GONCALVES

**EMENTA:** Defere SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE MULTA DA ART FORA DE ÉPOCA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro de art fora de época Joao Ferreira Goncalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Joao Ferreira Goncalves. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 300/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 300/2021

**Referência:** 353698/2018 - Auto: 23263234/2018

**Interessado:** Helida Dantas

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Helida Dantas, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 20/07/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23263234/2018 do(a) interessado(a) Helida Dantas. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danilo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 301/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 301/2021

**Referência:** 357480/2018 - Auto: 23264134/2018

**Interessado:** IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - P.JURIDICA SEM REGISTRO DE OBRA/SERVICO - por infração ao(a) Art. 6º, Alínea "a" da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Igreja Evangelica Assembleia De Deus, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/05/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23264134/2018 do(a) interessado(a) Igreja Evangelica Assembleia De Deus. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysso Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 302/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 302/2021

**Referência:** 359394/2019 - Auto: 23264471/2019

**Interessado:** E. MARQUES CONSTRUTORA EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal E. Marques Construtora Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 15/02/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23264471/2019 do(a) interessado(a) E. Marques Construtora Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 303/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 303/2021

**Referência:** 365774/2019

**Interessado:** ANDRE GUSTAVO AZEVEDO GOMES

**EMENTA:** Defere DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ATIVIDADES CUJA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro de art fora de época Andre Gustavo Azevedo Gomes, RESOLUÇÃO 1050/2013; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Andre Gustavo Azevedo Gomes. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 304/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 304/2021

**Referência:** 378143/2019

**Interessado:** BRUNO DE SOUZA NOGUEIRA

**EMENTA:** Deferir DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ART.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de cancelamento de art Bruno De Souza Nogueira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Bruno De Souza Nogueira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 305/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 305/2021

**Referência:** 389699/2020

**Interessado:** 4S ENGENHARIA LTDA

**EMENTA:** Deferir DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica 4s Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) 4s Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 306/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 306/2021

**Referência:** 394677/2020

**Interessado:** ANDERSON LUAN TOLENTINO DINIZ

**EMENTA:** Defere DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ATIVIDADES CUJA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro de art fora de época Anderson Luan Tolentino Diniz, RESOLUÇÃO 1050/2013; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Anderson Luan Tolentino Diniz. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 307/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 307/2021

**Referência:** 395657/2020

**Interessado:** ADONNES ALVES SOUSA

**EMENTA:** Deferir Dispões sobre solicitação de Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de cancelamento de art Adonnes Alves Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) cancelamento de art do(a) interessado(a) Adonnes Alves Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 308/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 308/2021

**Referência:** 402792/2020

**Interessado:** TULIO LIMA DAMASCENO

**EMENTA:** Defere ART FORA DE EPOCA DE TULIO LIMA DAMASCENO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro de art fora de época Tulio Lima Damasceno, Considerando a Resolução do Confea no 1.050, de 2013 que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências; Considerando que o art. 1o e 2o da resolução acima citada que reza sobre os procedimentos para registro de ART fora de época; Art. 1o - Fixar os critérios e os procedimentos para regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Art. 2o A regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I - formulário da ART devidamente preenchido; II - documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e III - comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído. § 1o Mediante justificativa fundamentada, poderá ser aceita como prova de efetiva participação do profissional declaração do contratante, desde que baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal. § 2o A falta de visto do profissional no Crea em cuja circunscrição a atividade foi desenvolvida não impede a regularização da obra ou serviço, desde que a situação do profissional seja previamente regularizada. Considerando que compete ao Crea, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos para averiguar as informações apresentadas, conforme parágrafo único do artigo 3o da Resolução 1.050/2013; Considerando que foi apresentado atestado emitido pela Contratante considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Tulio Lima Damasceno. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 309/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 309/2021

**Referência:** 413473/2020

**Interessado:** CASSIO HUMBERTO DE CARVALHO COSTA

**EMENTA:** Defere Solicitação de ART fora de Época

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro de art fora de época Cassio Humberto De Carvalho Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) registro de art fora de época do(a) interessado(a) Cassio Humberto De Carvalho Costa. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 310/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 310/2021

**Referência:** 419938/2020

**Interessado:** R. S. SERVICOS DE TRANSPORTE E CONSTRUÇOES EIRELI

**EMENTA:** Defere Solicitação de Registro de Pessoa Jurídica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica R. S. Servicos De Transporte E Construcoes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) R. S. Servicos De Transporte E Construcoes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 311/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 311/2021

**Referência:** 424116/2020

**EMENTA:** Defere CONSULTA ATRIBUIÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS E QUADRO PERMANENTE

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de consulta, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) consulta do(a) interessado(a). Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 312/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 312/2021

**Referência:** 424541/2020

**Interessado:** ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de profissional - outros Alexandre De Moraes Ferreira, Conforme resolução 1025/2009, conforme descrito no anexo. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) profissional - outros do(a) interessado(a) Alexandre De Moraes Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 313/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 313/2021

**Referência:** 359818/2019 - Auto: 23264536/2019

**Interessado:** OLIMPIA KOGA FONTINHAS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Olimpia Koga Fontinhas, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 04/12/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23264536/2019 do(a) interessado(a) Olimpia Koga Fontinhas. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 314/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 314/2021

**Referência:** 372755/2019 - Auto: 23267652/2019

**Interessado:** REFIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Refil Equipamentos E Serviços Ltda Epp, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 26/07/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23267652/2019 do(a) interessado(a) Refil Equipamentos E Serviços Ltda Epp. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 315/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 315/2021

**Referência:** 366165/2019 - Auto: 23265714/2019

**Interessado:** SILVIA BUCHTENKIRCH

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Silvia Buchtenkirch, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 03/08/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23265714/2019 do(a) interessado(a) Silvia Buchtenkirch. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 316/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 316/2021

**Referência:** 307180/2017 - Auto: 23253831/2017

**Interessado:** EMERSON PEREIRA DE LIMA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL - ACOBERTAMENTO DE LEIGO - por infração ao(a) Alínea "c", Art 6º da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Emerson Pereira De Lima, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 05/09/2018 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23253831/2017 do(a) interessado(a) Emerson Pereira De Lima. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 317/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 317/2021

**Referência:** 309572/2017 - Auto: 23254225/2017

**Interessado:** DIOGO ANDRADE DA CUNHA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Diogo Andrade Da Cunha, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 14/10/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23254225/2017 do(a) interessado(a) Diogo Andrade Da Cunha. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 318/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 318/2021

**Referência:** 344456/2018 - Auto: 23261078/2018

**Interessado:** DULCÍDIO SEVERINO DE CARVALHO

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Dulcideo Severino De Carvalho, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 15/10/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23261078/2018 do(a) interessado(a) Dulcideo Severino De Carvalho. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 319/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 319/2021

**Referência:** 348185/2018 - Auto: 23261801/2018

**Interessado:** CONSTRUTORA BASTO EIRELI

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE ART DE OBRA/SERV P.JURIDICA - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Construtora Basto Eireli, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 28/09/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23261801/2018 do(a) interessado(a) Construtora Basto Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 320/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 320/2021

**Referência:** 364556/2019 - Auto: 23265356/2019

**Interessado:** A P DA SILVA SERVICOS DE PINTURAS

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.S/REGISTRO E S/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal 5.194/66.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal A P Da Silva Servicos De Pinturas , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23265356/2019 do(a) interessado(a) A P Da Silva Servicos De Pinturas . Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

**JOSE RENATO LIMA AGUIAR**  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 321/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 321/2021

**Referência:** 370451/2019 - Auto: 23266910/2019

**Interessado:** DALILA DOS ANJOS FAUAZE

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Dalila Dos Anjos Fauaze, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23266910/2019 do(a) interessado(a) Dalila Dos Anjos Fauaze. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 322/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 322/2021

**Referência:** 372087/2019 - Auto: 23267467/2019

**Interessado:** JOSENILSON PEREIRA CAVALCANTE

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Josenilson Pereira Cavalcante, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23267467/2019 do(a) interessado(a) Josenilson Pereira Cavalcante. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 323/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 323/2021

**Referência:** 374585/2019

**Interessado:** DAVID SALOMAO PINTO CASTANHO BIZARRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de anotação de curso - outros David Salomao Pinto Castanho Bizarro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) deferimento do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) David Salomao Pinto Castanho Bizarro. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 324/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 324/2021

**Referência:** 380055/2019 - Auto: 23269780/2019

**Interessado:** Cristino de Oliveira Souza

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Cristino De Oliveira Souza, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/01/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23269780/2019 do(a) interessado(a) Cristino De Oliveira Souza. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**

**DECISÃO 325/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 325/2021

**Referência:** 381726/2019 - Auto: 23270227/2019

**Interessado:** MARIA VIANEY DA TRINDADE DA COSTA PEREIRA

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Maria Vianey Da Trindade Da Costa Pereira, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 27/12/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção do(a) processo fiscal-protocolo principal: 23270227/2019 do(a) interessado(a) Maria Vianey Da Trindade Da Costa Pereira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO 326/2021**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 1/2021 - Câmara Especializada em Engenharia Civil - 11/02/2021 das 16:00 as 22:00

**Decisão:** 326/2021

**Referência:** 381739/2019 - Auto: 23270238/2019

**Interessado:** Sônia Maria Lobato Ferreira

**EMENTA:** a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL POR PESSOA FÍSICA - por infração ao(a) Alínea "a", Art 6º, da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Em Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Janilton Maciel Ugulino, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Sônia Maria Lobato Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por maioria de consenso, pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23270238/2019 do(a) interessado(a) Sônia Maria Lobato Ferreira. Coordenou a reunião o senhor **Jose Renato Lima Aguiar**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Alysson Valente Dos Santos, Danillo Da Silva Linhares, Danilo Da Silva Begot, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jose Renato Lima Aguiar, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Ricardo Guedes Accioly Ramos, Thais Gleice Martins Braga. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Antonio Noe Carvalho De Farias.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE RENATO LIMA AGUIAR  
Coordenador da Reunião